PORTARIA Nº 635, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Concede Abono de Permanência.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao Abono de Permanência, retroativo aos respectivos dias conforme segue:

Proc. Digital	Matrícula	Nome	Retroativo ao dia:	Emenda Constitucional
4433/2026	35791	EDILCE CRUZ ALCANTARA DE OLIVEIRA SANTOS	01/02/2026	041/2003
3479/2026	20671	GISELA LISLIE DE LUCCA FELTRIN	20/12/2025	Regra de Transição art. 3º da EC nº 047/2005 (Magistério com Redução de Tempo)
15180/2026	24591	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	05/08/2026	Regra de Transição art. 6º da EC 041/2003 (Magistério)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Assinado por:
Juliana Cruzatti Vicente
..899-88 11/09/2026 - 09:02
MYLCIE1YRCQHL3CNE06HBG

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado por:
Evely Aparecida Candido Zeferino
..529 95 11/09/2026 07:36
98STY2PRTRS04HMXVB7TNQ

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAV/DGP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=167342ae-1a64-4e82-a963-d05ee98253c6